



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA  
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS  
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL  
CNPJ: 10.331.797/0001-63  
[www.cisab.com.br](http://www.cisab.com.br)

## **PARECER TÉCNICO Nº 004/2021**

**ESTUDO DE VERIFICAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE  
ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA FINS DE INSTITUIÇÃO  
DA AGÊNCIA REGULADORA INTERMUNICIPAL DE  
SANEAMENTO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS –  
ARIS-ZM**

**AGOSTO DE 2021  
VIÇOSA - MG**



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO  
BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA  
MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZM  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO**



**EQUIPE TÉCNICA**

**Murilo Pizato Marques**  
Superintendente de Regulação  
CRA-MG 01-062986/D

**Alex Rodrigues Alves**  
Economista  
CORECON MG 8411

## 1. Objeto

O objeto deste parecer é a apresentação dos resultados da análise de sustentabilidade econômico-financeira realizada por solicitação do Órgão Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais (CISAB ZM), visando verificar se a constituição da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento da Zona da Mata de Minas Gerais e Adjacências (ARIS – ZM) manterá as atividades de regulação e fiscalização em funcionamento, sem o comprometimento do equilíbrio financeiro da Agência.

## 2. Informações Avaliadas

Para a realização das análises, foram obtidos junto ao setor de contabilidade do CISAB Zona da Mata os seguintes componentes de arrecadação e de despesas:

- Número de municípios regulados pelo CISAB ZM.
- Histórico de receitas, com base no Balanço Orçamentário da Receita.
- Histórico de despesas, utilizando-se do Demonstrativo da Despesa.

## 3. Mercado Potencial

Ao avaliar o mercado de atuação do Órgão de Regulação do CISAB Zona da Mata no exercício da atividade regulatória, segundo o seu protocolo de intenções, temos o seguinte cenário:

- Nº Potencial de municípios a serem regulados pela ARIS - ZM: *226 Municípios*
- Nº atual de Municípios regulados: *26 Municípios*

Percebe-se que de um universo de 226 municípios apenas 26 são atualmente regulados pelo CISAB Zona da Mata. Tal cenário confere um alto potencial de escalada à ARIS – ZM, principalmente se considerarmos o arrocho regulatório previsto pelo novo marco do saneamento, através da Lei 14.026 de 2020, em reforma à Lei Federal 11.445 de 2007.

Destaca-se, que atualmente o Órgão Regulador atua em sua frente principal com as atividades de regulação dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário dos Municípios, mas que nos últimos meses já celebrou convênio

com cinco novos municípios para a regulação dos serviços de manejo de resíduos sólidos, o que confere também a entrada de novas receitas, mantida a atual estrutura de pessoal.

#### 4. Fato Gerador de Receitas

A atual receita do Órgão Regulador é proveniente da cobrança das atividades de regulação firmadas entre o Município e o CISAB Zona da Mata por meio de convênio. O valor cobrado pelas atividades de regulação foi definido pela Resolução nº 34, de 9 de dezembro de 2020, estando as condições abaixo resumidas:

Condição	Valor da Ativ. Regulação dos Serv. De Água
Municípios Regulados e consorciados ao CISAB Zona da Mata com Nº de Ligações inferior a 2.000	Min. R\$420,00
Municípios Regulados e NÃO consorciados ao CISAB Zona da Mata com Nº de Ligações inferior a 2.000	Mín. R\$840,00
Municípios Regulados e consorciados ao CISAB Zona da Mata	Nº de Ligações X R\$0,21
Municípios Regulados e NÃO consorciados ao CISAB Zona da Mata	Nº de Ligações X R\$0,42

**Tabela 1:** Método de cobrança para prestação das atividades de regulação dos serviços de água

Condição	Valor da Ativ. Regulação dos Serv. De Esgoto
Municípios Regulados e consorciados ao CISAB Zona da Mata com Nº de Ligações inferior a 2.000	Mín. R\$208,00
Municípios Regulados e NÃO consorciados ao CISAB Zona da Mata com Nº de Ligações inferior a 2.000	Mín. R\$416,00
Municípios Regulados e consorciados ao CISAB Zona da Mata	Nº de Ligações X R\$0,104
Municípios Regulados e NÃO consorciados ao CISAB Zona da Mata	Nº de Ligações X R\$0,208

**Tabela 2:** Método de cobrança para prestação das atividades de regulação dos serviços de esgotamento sanitário

Condição	Valor da Ativ. Regulação dos Serv. De Resíduos Sólidos
População < 5.000 habitantes	Min. R\$500,00
População entre 5.001 a 10.000 habitantes	Nº habitante X R\$0,07
População entre 10.001 a 15.001 habitantes	Nº habitante X R\$0,065
População entre 15.001 a 30.000 habitantes	Nº habitante X R\$0,060
População entre 30.001 a 50.000 habitantes	Nº habitante X R\$0,055
População entre 50.001 a 100.000 habitantes	Nº habitante X R\$0,050
População > 100.001 habitantes	Nº habitante X R\$0,045

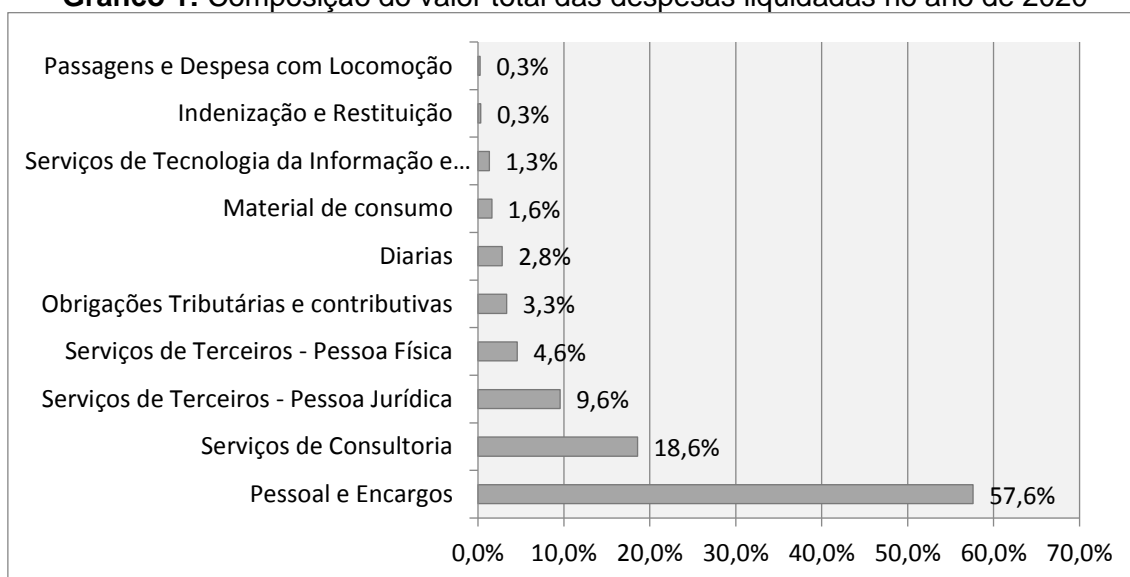
**Tabela 3:** Método de cobrança para prestação das atividades de regulação dos serviços de resíduos sólidos.

Logo, a geração de receitas por parte do Órgão de Regulação está associada ao tipo de serviço regulado e ao número de municípios atendidos, bem como o tamanho da população residente nestes municípios.

## 5. Fato Gerador de Despesas

As despesas a serem apresentadas são referentes à manutenção das atividades de regulação dentro do âmbito do CISAB Zona da Mata. Cumpre salientar, que os custos administrativos comuns ao setor de Apoio e ao setor de Regulação do CISAB ZM são rateados entre as duas partes de forma igualitária e assim deverão seguir com a instituição da ARIS-ZM, uma vez prevista a celebração de termo de cooperação entre as entidades.

**Gráfico 1:** Composição do valor total das despesas liquidadas no ano de 2020



A composição de despesas incorridas pelo Órgão de Regulação no ano de 2020 estão destacadas no Gráfico 1, sinalizando que as despesas com pessoal e encargos são as que possui o maior peso em relação ao valor total liquidado. Além disso, se realizássemos a soma do percentual de representatividade das despesas com serviços de terceiros, serviços de consultoria, pessoal e encargos obteríamos um índice de 90,4% em relação ao valor total liquidado. Tal fato sugere que a boa gestão desse grupo de despesas pode impactar positivamente no resultado orçamentário do Órgão Regulador.

## 6. Análises e Resultados

A situação do Órgão Regulador em relação às receitas e despesas geradas será aqui detalhada com objetivo de avaliar o equilíbrio financeiro no desenvolvimento das atividades de regulação e fiscalização, em função de condições atuais e futuras.

Das demonstrações contábeis extraíram-se as informações apresentadas na tabela a seguir:

**Tabela 4:** Fluxo de entrada e saída de recursos monetários por período

Período	2019		2020		jan a jun/2021
<b>Receita Orçada (A)</b>	R\$	<b>759.999,60</b>	R\$	<b>633.359,35</b>	R\$ <b>1.294.680,96</b>
<b>Receita Arrecadada (B)</b>	R\$	<b>643.805,95</b>	R\$	<b>652.739,59</b>	R\$ <b>360.936,54</b>
<i>Convênio Regulação</i>	R\$	<i>602.407,44</i>	R\$	<i>613.364,84</i>	R\$ <i>338.073,43</i>
<i>Convênio Regulação - Exerc. Anteriores</i>	R\$	<i>41.398,51</i>	R\$	<i>39.374,75</i>	R\$ <i>22.863,11</i>
<b>Despesa Total Liquidada ( C )</b>	R\$	<b>583.383,09</b>	R\$	<b>636.141,66</b>	R\$ <b>354.902,51</b>
<i>Despesas Corrente</i>	R\$	<i>570.881,23</i>	R\$	<i>636.141,66</i>	R\$ <i>354.902,51</i>
<i>Despesa de Capital</i>	R\$	<i>12.501,86</i>	R\$	<i>-</i>	R\$ <i>-</i>
<b>Resultado Financeiro (B) - ( C )</b>	R\$	<b>60.422,86</b>	R\$	<b>16.597,93</b>	R\$ <b>6.034,03</b>
<b>Saldo Acumulado</b>	R\$	<b>60.422,86</b>	R\$	<b>77.020,79</b>	R\$ <b>83.054,82</b>
<b>Resultado Orçamentário (B) / ( C )</b>		<b>1,10</b>		<b>1,03</b>	<b>1,02</b>

O Resultado orçamentário obtido da relação entre a Receita Arrecadada e a Despesa Liquidada indica que o Órgão Regulador do CISAB Zona da Mata atuou com a presença de superávit orçamentário em todo o período analisado, visto que, o total de receitas realizadas foi maior do que o total de despesas executadas.

Por outra ótica de análise, podemos também observar que o saldo financeiro superavitário se reduziu entre o ano de 2019 a 2021, o que favorece a possibilidade de surgimento de déficits financeiros em caso de declínio da receita e/ou aumento descontrolado das despesas. Porém a previsão de entrada de recursos monetários,

através de convênios celebrados com novos municípios, inclusive com novas receitas previstas ainda para o exercício 2021, sugere a manutenção do resultado financeiro com saldo positivo, principalmente com a efetivo início de atuação da Agência Reguladora frente à regulação de resíduos sólidos.

Com base na elaboração da projeção dos recursos orçamentários que poderão ser aportados pela Agência Reguladora no ano de 2022, a expectativa é de uma geração de receita no valor de R\$897.969,36, destinados ao funcionamento e a manutenção das atividades de regulação, bem como para os investimentos que se façam necessários. Caso optássemos em trabalhar com uma projeção mais cautelosa, considerando somente os convênios já firmados, o valor da receita prevista a ser considerada seria o de R\$754.954,41.

**Tabela 5: Receita Orçada para 2022**

Receitas	2022
<b>Receita Orçada – Previsão</b>	<b>R\$ 897.969,36</b>
<b>Receita Orçada a partir de Convênios já firmados</b>	<b>R\$ 754.941,41</b>

A constituição da ARIS-ZM não implicará em grande impacto no nível de despesas, visto que, a princípio, o quadro de funcionários permanecerá estável e certas despesas administrativas continuarão a ser rateadas junto ao CISAB Zona da Mata, que compartilha da mesma sede administrativa com o atual Órgão de Regulação. Sendo assim, é esperado que as despesas sejam afetadas inicialmente apenas por efeitos inflacionários sem grandes riscos de variações inesperadas.

**Tabela 6: Previsão de entrada e saída de recursos monetários para o ano de 2022**

Fluxo	Previsão Realista	Previsão Cautelosa
	2022	2022
<b>Receita Orçada (A)</b>	<b>R\$ 897.969,36</b>	<b>R\$ 754.941,41</b>
<b>Receita Arrecadada Projetada * (B)</b>	<b>R\$ 853.070,89</b>	<b>R\$ 717.194,34</b>
<i>Convênio Regulação</i>	<i>R\$ 853.070,89</i>	<i>R\$ 717.194,34</i>
<i>Convênio Regulação - Exerc. Anteriores</i>	<i>R\$ -</i>	<i>R\$ -</i>
<b>Despesa Total Liquidada** (C)</b>	<b>R\$ 703.318,22</b>	<b>R\$ 703.318,22</b>
<b>Resultado Financeiro (B) - (C)</b>	<b>R\$ 149.752,67</b>	<b>R\$ 13.876,12</b>
<b>Resultado Orçamentário (B) / (C)</b>	<b>1,21</b>	<b>1,02</b>

\*Taxa de inadimplência considerada igual a 5%

\*\*Atualizado com base na expectativa de mercado para o IPCA, considerando para isso o índice acumulado de 6,36% previsto para o final de 2021 e o índice de 3,80% previsto para 2022. O valor base utilizado na atualização refere-se as despesas totais liquidadas no ano de 2020.

Considerando a projeção das receitas apresentada anteriormente, uma taxa de inadimplência de 5% e a expectativa de mercado para o IPCA, divulgada pelo Boletim Focus<sup>1</sup> em 26 de julho de 2021, a ser utilizada na previsão das despesas a serem incorridas, temos, nos dois cenários apresentados na Tabela 7, que a previsão de entradas e saídas de recursos monetários resultará em um saldo positivo para o fluxo de caixa da Agência, o que significa dizer, que a sustentabilidade financeira das atividades de regulação a serem desempenhadas pela ARIS-ZM estará assegurada, salvo se ocorrer queda considerável no nível de receita, situação muito pouco provável pelo histórico da regulação e dos convênios celebrados.

Cumpre salientar, que as previsões de recebimento de débitos em atraso não foram consideradas nas previsões, o que corrobora com a possibilidade de surgimento de superávit financeiro ainda maior do que o projetado para o próximo exercício financeiro.

## 7. Conclusão

Por meio das análises realizadas foi possível evidenciar que os serviços de regulação e fiscalização, realizados atualmente pelo Órgão Regulador do CISAB Zona da Mata, apresentou equilíbrio orçamentário contando com saldos superavitários durante os exercícios analisados. Verificou-se também que a constituição da ARIS-ZM sinaliza para a manutenção das atividades em situação favorável financeiramente, onde a entrada de recursos financeiros tende a superar as obrigações financeiras.

É total conhecimento que a instalação da ARIS-ZM não revela surpresas administrativas que possam incorrer em despesas maiores que as já condicionadas ao funcionamento do órgão regulador vinculado ao Cisab-ZM, uma vez mantidas estruturas e atividades semelhantes, ficando a cargo do aumento progressivo da entidade conforme os planejamentos estratégicos já em curso, com a entrada de novos municípios a serem regulados, em equilíbrio entre receitas e despesas.

Além disso, quando avaliado o mercado potencial a ser explorado pela ARIS-ZM, aliada às novas diretrizes legais impostas pelo novo Marco do Saneamento, observa-se uma elevada margem para expansão das atividades da regulação em

---

<sup>1</sup> Disponível em: <<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>>



função do número possível de municípios e serviços a serem regulados, fato que, inclusive, já é observado em curso, com a adesão de seis novos municípios entre a regulação de água e esgoto e de manejo de resíduos sólidos nos últimos dois meses.

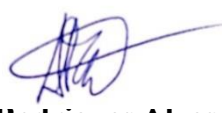
Desta forma, o parecer técnico aqui proposto é favorável à possibilidade de instalação imediata da ARIS-ZM, dentro da garantia já observada e validada por este estudo da sustentabilidade econômico-financeira da prestação dos serviços de regulação dos municípios propostos no protocolo de intenções do consórcio.

Este é o parecer técnico.

Viçosa, 06 de agosto de 2021.



**Murilo Pizato Marques**  
Superintendente de Regulação  
CRA-MG 01-062986/D



**Alex Rodrigues Alves**  
Consultor em Economia  
CORECON/MG:8411